



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 64/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. MARIA MEIRE MARQUES AGUIAR, portadora da cédula de identidade RG n° 8499168 PC/PA, inscrita no CPF sob o N° 234.697.572-91, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER em conformidade com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003- ESPECIAL, assim como deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional n° 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$ 2.592,92
AD. TEMPO DE SERVIÇO 25%	R\$ 648,23
HORA ATIVIDADE 20%	R\$ 518,58
CARGA SUPLEMENTAR	R\$ 2.031,62
TOTAL	R\$: 5.791,35

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 5.791,35** (Cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria de n° 13 de 16 de Março de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., ao 01 dia de Dezembro de 2022.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014